

I CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO RIO DE JANEIRO – SUBSEÇÃO DA BARRA DA TIJUCA

Dispõe sobre o Edital do I Concurso de Sustentação Oral da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro – 57ª Subseção – Barra da Tijuca.

COMISSÕES ORGANIZADORAS:

COMISSÃO DE DIREITO CIVIL DA OAB BARRA DA TIJUCA, representada por:

Caio Cytrangulo: Presidente da Comissão de Direito Civil da 57ª Subseção da OAB/RJ - Barra da Tijuca;

Patrícia Pacheco: Vice Presidente da Comissão de Direito Civil da 57ª Subseção da OAB/RJ - Barra da Tijuca;

Demais membros da Comissão de Direito Civil da 57ª Subseção da OAB/RJ - Barra da Tijuca.

COMISSÃO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL DA OAB BARRA DA TIJUCA, representada por:

Manoela Dourado: Presidente da Comissão de Direito Processual Civil da 57ª Subseção da OAB/RJ - Barra da Tijuca;

Vinicius Barata: Vice Presidente da Comissão de Direito Processual Civil da 57ª Subseção da OAB/RJ - Barra da Tijuca.

Demais membros da Comissão de Direito Processual Civil da 57ª Subseção da OAB/RJ - Barra da Tijuca.

REGULAMENTO

1. O Primeiro Concurso de Sustentação Oral (“Concurso”) é destinado a:

I – estagiários de Direito regularmente inscritos na OAB/RJ;

II – advogados regularmente inscritos na OAB/RJ;

2. A organização, coordenação e divulgação do Concurso estarão a cargo da Coordenação das Comissões de Direito Civil e de Direito Processual Civil da OAB Barra da Tijuca (“Comissão Organizadora”).

3. Da dinâmica do Concurso:

3.1. O Concurso será dividido em 3 (três) categorias: Estagiários, Advogados Plenos e Advogados Sêniores (“Categorias”).

3.1.1. Entende-se como Advogado Pleno, para efeito do concurso, qualquer advogado com menos de 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.1.2. Entende-se como Advogado Sênior, para efeito do concurso, advogado com mais de 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2. Para participação no Concurso, em qualquer das categorias, os interessados deverão enviar para o endereço de e-mail comissaodireitocivilbarra@gmail.com, entre os dias 15 de junho e 10 de julho para **Estagiários**; 15 de junho e 17 de julho para **Advogados Plenos** e 15 de junho e 24 de julho para **Advogados Sêniores**, com o assunto: **INSCRIÇÃO CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL – [CATEGORIA A CONCORRER]**, contendo também as seguintes informações:

- I- Nome completo;
- II- Número de inscrição na OAB;
- III- Telefone para contato;
- IV- Endereço.

3.2.1. Ao se inscrever, o candidato se encontra ciente e autoriza desde já a divulgação de seu nome na lista de participantes do concurso, que se dará através das seguintes redes sociais:

I – **Instagram:** [@oabbarrarj](#) e/ou [@comissaodireitociviloabbarra](#) e/ou [@oabrio](#) e demais autorizadas pela Comissão Organizadora.

II – **Facebook:** OAB Barra RJ e/ou OAB/RJ – OFICIAL e demais autorizadas pela Comissão Organizadora.

3.2.2. O candidato, ao participar, se encontra ciente e autoriza desde já a utilização de sua imagem, seja em materiais de divulgação, seja em materiais de produção posterior.

3.2.3. Por se tratar de concurso com número de vagas limitado, participarão os 15 (quinze) primeiros candidatos inscritos de cada categoria.

3.3 No dia 12 de julho de 2022, a comissão organizadora divulgará os nomes dos 15 (quinze)

candidatos selecionados para a categoria de **Estagiários**; no dia 17 de julho de 2022, a comissão organizadora divulgará os nomes dos 15 (quinze) candidatos selecionados para a categoria de **Advogados Plenos**; no dia 24 de julho de 2022, a comissão organizadora divulgará os nomes dos 15 (quinze) candidatos selecionados para a categoria de **Advogados Plenos**, por meio das redes sociais mencionadas no item **3.2.1** deste edital.

3.3.1. A Comissão Organizadora divulgará os resumos dos casos de cada categoria, nas seguintes datas: 12 de julho para **Estagiários**; 17 de julho para **Advogados Plenos** e 24 de julho para **Advogados Sêniores**, por meio das redes sociais mencionadas no item 3.2.1 deste edital, enviados por e-mail as fundamentações que hipoteticamente dariam azo à negativa e interposição do recurso a ser sustentado pelo Candidado, acompanhada da data e hora do evento.

3.3.2. Caberá ao candidato escolher por qual das partes (por exemplo: apelante ou apelado) irá sustentar, devendo comunicar sua decisão à banca examinadora no ato da sustentação.

3.3.3. Na data e hora marcadas para o concurso, o candidato deverá comparecer à sede da OAB Barra da Tijuca para a sustentação oral.

3.3.4. O tempo de sustentação oral de cada candidato será de até 8 (oito) minutos. Não será concedido acréscimo de tempo aos candidatos.

3.3.5. A ordem de sustentação oral de cada candidato será alfabética, ressalvadas as preferências legais.

3.3.6. O candidato que não comparecer ao certame na data e hora previstas no item 3.3.1 estará automaticamente desclassificado do certame.

3.4 A banca julgadora de cada categoria do concurso será composta por 3 (três) julgadores escolhidos pela comissão organizadora, acompanhada do Presidente da 57ª Subseção da OAB – Barra da Tijuca/RJ, que será o Relator, podendo emitir opiniões e pareceres, porém sem direito a voto.

3.4.1. Após a sustentação oral de todos os candidatos, os membros da banca julgadora irão

proferir seus votos, não havendo a necessidade de justificá-los.

3.4.2. A banca julgadora votará escolhendo o primeiro, o segundo e o terceiro colocados em cada categoria.

3.4.3. Da decisão da banca julgadora não cabe recurso ou qualquer tipo de insurgimento.

3.5. Divulgados os nomes dos três primeiros colocados por parte da banca julgadora, a comissão organizadora declarará o resultado do certame.

3.6. Os três primeiros colocados das categorias **Advogado Pleno** e **Advogado Sênior** do concurso serão premiados da seguinte forma:

1º Colocado: Bolsa de 80% em curso de pós graduação exclusivamente presencial em qualquer Unidade da Universidade Estácio de Sá, troféu e/ou medalha e/ou certificado de colocação.

2º Colocado: Troféu e/ou medalha e/ou certificado de colocação.

3º Colocado: Troféu e/ou medalha e/ou certificado de colocação.

3.6.1. Para o recebimento dos prêmios, os candidatos vencedores e premiados estarão sujeitos às regras e condições da Universidade Estácio de Sá, não tendo a OAB Barra da Tijuca e a comissão organizadora qualquer responsabilidade sobre as bolsas conferidas.

3.6.2. Caso não existam premiados, em alguma das categorias, em decorrência da ausência de inscritos, a Comissão Organizadora se reserva o direito de distribuir, preferencialmente, a premiação entre as demais categorias, respeitando a classificação dos candidatos.

3.6.3. Resta definido que a premiação referente à bolsa de 80% em curso de pós graduação exclusivamente presencial em qualquer Unidade da Universidade Estácio de Sá será conferida através de voucher de desconto, a ser entregue aos candidatos vencedores ao final de cada competição, que deverá ser utilizado até o dia 31 de outubro de 2022, se tornando sem efeito após tal período.

3.6.4. A bolsa de 80% em curso de pós graduação exclusivamente presencial em qualquer Unidade da Universidade Estácio de Sá e compreenderá todo o período do curso de pós graduação.

3.6.5. Os cursos de pós graduação da Universidade Estácio de Sá têm período de duração médio de 12 meses, não cabendo ao candidato premiado qualquer modalidade de dilação do prazo conferido para duração do curso de pós graduação.

3.6.6. A bolsa de 80% em curso de pós graduação exclusivamente presencial em qualquer Unidade da Universidade Estácio de Sá acima especificada não se aplica aos cursos Presenciais da área médica e odontológica como: Cardiologia, Clínica Médica, Clínica Médica de Pequenos Animais, Dentística, Doenças Infeciosas, Endodontia, Geriatria, Harmonização Orofacial, Implantodontia, Imunologia e Alergologia, Medicina 4.0, Medicina do Exercício e do Esporte, Medicina do Trabalho, Neurointensivismo, Neurologia, Neurologia Translacional, Odontologia Legal, Odontopediatria, Ortodontia, Perícias Médicas, Prótese Dentária, Psiquiatria e Uroginecologia.

3.7. Os três primeiros colocados da categoria **Estagiário** do concurso serão premiados da seguinte forma:

1º Colocado: Livro de um dos autores convidados, podendo ser autografado ou não, troféu e/ou medalha e/ou certificado de colocação.

2º Colocado: Troféu e/ou medalha e/ou certificado de colocação.

3º Colocado: Troféu e/ou medalha e/ou certificado de colocação.

4. Da banca julgadora:

4.1. Os candidatos serão avaliados por 3 (três) julgadores escolhidos livremente pela comissão organizadora.

4.2. Ao final da sustentação de cada candidato, cada membro da banca julgadora terá direito a tecer breves comentários sobre o desempenho individual do candidato, podendo antecipar, ou não, a nota a que atribuirá ao candidato. Após a sustentação oral de todos os candidatos, os membros da banca julgadora irão proferir a média de votos gerais de cada candidato, não havendo a necessidade

de justificá-los.

4.3. Em caso de empate, caberá à Comissão Organizadora realizar o voto de desempate.

5. Disposições finais

5.1. Não poderão participar do concurso:

I - os membros das Comissões de Direito Civil e de Processo Civil da OAB Barra da Tijuca;

II - os cônjuges e parentes de 1º grau dos membros da comissão julgadora.

5.2. Resta definido que todos os candidatos participantes do concurso, receberão, ao final deste, o certificado de participação no I Concurso de Sustentação Oral da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro – 57ª Subseção – Barra da Tijuca.

5.3. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as disposições deste regulamento.

5.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos membros da Comissão Organizadora através do endereço de e-mail comissaodireitocivilbarra@gmail.com.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.